**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza o Município de Itapuca/RS, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação de produtos hospitalares ao Hospital São João de Arvorezinha e dá outras providências.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°**  Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Itapuca a realizar doações de produtos hospitalares abaixo elencados ao HOSPITAL SÃO JOÃO DE ARVOREZINHA/RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob no 87.382.867/0001-37, tendo em vista apoio solicitado pela entidade, em virtude da Pandemia da COVID19.

1. 01 (uma) cadeira de rodas profile obeso; 04 (quatro) oxímetros de dedo 50DL.

Parágrafo Único: A presente doação será formalizada através de Termo correspondente.

**Art. 2º**  As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

05.2037 - Convênio com Hospitais e Entidades Assistenciais

05.2037.33903900000000-0040 249 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art. 3º** Para efetivação da doação dos móveis, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada a realização de processo licitatório.

**Art. 4º**  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA,** aos 24 dias do mês de Março de 2021.

 **MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, manifestamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, que Autoriza o Município de Itapuca/RS, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação de produtos hospitalares ao Hospital São João de Arvorezinha e dá outras providências.

Tendo em vista o constante combate às consequências que a Pandemia da COVID-19. com base no ofício 013/2021, em anexo, advindo do Hospital beneficiado, entidade privada sem fins lucrativos, o Município de Itapuca/RS se vê na obrigação de prestar auxilio nesse momento de grande dificuldade existente na saúde como um todo.

Informamos igualmente que tal doação foi deliberada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da ata 02/2021.

Assim, certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação do Projeto de Lei, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**Marcos José Scorsatto**

Prefeito Municipal